

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº. 57175266/1, Téc. em Gestão de Agropecuária; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; e, MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267/1, Téc. em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 905/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA Nº. 1513/2020-GAB/CORREG, de 03/12/2020, publicada no DOE nº. 34433 de 11/12/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2011/0000019260.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0187/2021-GAB/CORREG
BELÉM/PA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. 024/2021-CPAD, de 14/01/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº. 57175266/1, Téc. em Gestão de Agropecuária; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; e, MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 907/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA Nº. 1514/2020-GAB/CORREG, de 03/12/2020, publicada no DOE nº. 34433 de 11/12/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000031853.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 628325

PORTARIA Nº 270/2021-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da constituição do Estado do Pará; e, considerando o Decreto s/nº, de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.781, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 2.205, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade;

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria 465/2020 - GAB/SEMAS de 07/05/2020, publicada no DOE 34.210 do 08/05/2020, o servidor, Marco Antônio Carrera Ferreira, matrícula nº 23841/1, e Incluir a servidora, Roberta Gonçalves Pereira Ikeda, matrícula nº 57175644/1.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 09 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 634985

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 00255/2021-GAB/SEMAS, de 04.03.2021

Servidor: ADRIANA DE LIMA BRILHANTE

Cargo: Assessor Especial I

Matrícula: 5905440/4

I - DESIGNAR, a servidora para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura e Pesca - CINFAP, durante o impedimento do titular WAGNER LUIS MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 5931432/3, de férias no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 634982

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001/2021

CONTRATO: 05/2020 - SEMAS/PA

Justificativa: Prorrogação de vigência

Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022

Assinatura: 02/03/2021

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0116;

Elemento 339039; PI 4120008338C; Ação 262252

Contratado: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ 04.196.645/0001-00)

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF

Ordenador: Iago Lobão dos Anjos, PORTARIA Nº 236/2021, publicada no DOE 34.500 de 24/02/2021

Protocolo: 634944

DIÁRIA

PORTARIA Nº 271/2021 - GAB/SEMAS 09 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica na empresa Construtora e Britagem Mil Anos LTDA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucumã/PA.

Período: 09/03/2021 a 12/03/2021- 3 e ½ diária.

Servidores:

- 5905946/5 - BRUNA ROBERTA MARTINS GUIMARAES (GERENTE);

- 5952144/1 - OSVALDINA DOS SANTOS ARAUJO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5953130/1 - WALTER DE SOUZA FERRAZ NETO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 57194272/1 - JOELCIO SOSINHO CASCAES (MOTORISTA).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 634913

PORTARIA Nº 263/2021 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em área pleiteada para implantação de Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Castanhal/PA.

Período: 11/03/2021- ½ diária.

Servidores:

- 5955024/1 - JORGE THADEW MOURA DE SOUZA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5911161/4 - ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5924173/2 - ROBERTO WAGNER CABRAL BATISTA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 97571408/2 - SAMARA DE NAZARE BARRIGA DIAS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 634310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À SERRARIA TIMBORANA LTDA - EPP

End: RODOVIA PA 125 KM 165 SN BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 68.625-620 Paragominas - PA

Notificamos V. S.^a que, conforme decisão da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Egrégio Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 13579/2014, que considerou a INTEMPESTIVIDADE do recurso interposto por V. S.^a, mantendo assim

a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que julgou procedente o Auto de Infração nº 5993 - GEFLOM, lavrado contra SERRARIA TIMBORANA, CNPJ 15.286.057/0001-76, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.001 (cinquenta mil e uma) UF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, III; e §4º, todos da Lei nº 5.887/95.

A r. decisão também impõe ao Recorrente, além da multa ao norte descrita, o pagamento da reposição florestal na ordem de 910,78 m³.

Eclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 634744

À TRANSPORTES DELLA VOLPE SA COMERCIO E INDUSTRIA

End: ROD PA-279, KM 141, S/Nº, bairro Zona Rural, Ourilândia do Norte

CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte -PA

Notificamos V.S.^a que, conforme decisão do Egrégio Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 3548/2014, que não conheceu do Recurso interposto por V.S.^a, mantendo assim a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6653/2013 - GERAD, lavrado contra TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 61.239.432/0001-72, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 (Dez mil) UF's, mais multa diária de 500 UF's, conforme teor do art. 122, §5º da Lei nº 5.887/95, totalizando 30 dias de multa, o que perfaz o montante de 15.000 UF's. Dessa forma, o total exigido da penalidade pecuniária é de 25.000 (vinte e cinco mil) UF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II, 120, II; 122, II e §4º, todos da Lei nº 5.887/95.

Eclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 634740